Proc. 084/03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FLS nº.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.434 ***, DE*** 10 ***DE*** setembro DE 2003:

Ementa: "Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 3320/2002".

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 3320/2002, que deu Denominação Oficial a Avenida Beira Rio, Bairro Vista Alegre, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente Avenida Beira Rio, parte do Logradouro conhecido como Rua "A", entre a Rua José Fernandes Viana e a Rua Padre Luiz Santamaría Diez, no Loteamento Jardim Vista Alegre, Bairro Vista Alegre, nesta cidade".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de setembro de 2003.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Prefeito

*Publicada no Boletim Notícia Oficial de 16 de setembro de 2003.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020